



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação a implantação gradativa de Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino de Santa Catarina.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a Constituição Federal assegura o direito à educação inclusiva, à igualdade de oportunidades e ao pleno desenvolvimento das pessoas com deficiência e necessidades educacionais específicas;

- o Atendimento Educacional Especializado (AEE) constitui importante instrumento de apoio pedagógico complementar aos estudantes da educação especial, promovendo acessibilidade, inclusão e melhores condições de aprendizagem no ambiente escolar;

- o crescimento significativo no número de estudantes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, deficiências intelectuais, síndromes e outras necessidades educacionais específicas exige do Poder Público o fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação inclusiva;

- atualmente, muitas unidades escolares da rede pública estadual ainda dependem de estruturas centralizadas de atendimento especializado, dificultando o acesso contínuo dos alunos ao suporte pedagógico adequado e sobrecarregando equipes escolares e famílias;

- a implantação de Salas de Atendimento Educacional Especializado dentro das próprias unidades escolares contribui diretamente para o fortalecimento da inclusão escolar, melhoria do acompanhamento pedagógico, apoio aos professores da sala regular e acolhimento das famílias;

- experiências já desenvolvidas em outros municípios brasileiros demonstram resultados extremamente positivos quando cada escola passa a contar com sua própria estrutura de Atendimento Educacional Especializado, proporcionando maior eficiência pedagógica e melhor desenvolvimento educacional dos alunos;

- a implementação gradativa das Salas AEE permitirá ao Estado estruturar uma política pública permanente de educação inclusiva, observando critérios técnicos, disponibilidade orçamentária e prioridades regionais;

- o fortalecimento da educação inclusiva representa importante investimento social, humano e educacional, garantindo dignidade, acessibilidade e igualdade de oportunidades aos estudantes catarinenses; e

- faz-se necessária a adoção de medidas por parte do Poder Executivo Estadual visando à implantação gradativa de Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino;

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Carlos Humberto, que sugere a Vossa Excelência e à Secretária de Estado da Educação a realização de estudos e adoção das providências necessárias visando à implantação gradativa de Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino, com o objetivo de fortalecer a educação inclusiva, ampliar o suporte pedagógico aos estudantes da educação especial e proporcionar melhores condições de aprendizagem, acolhimento e desenvolvimento educacional. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 28/05/2026, às 08:28.
